

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação de sistema completo de videolaparoscopia e histeroscopia, incluindo os equipamentos, instrumentais cirúrgicos e suporte técnico corretivo e preventivo, para a realização de procedimentos de cirurgia geral e ginecológica.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O sistema de videolaparoscopia é essencial para a realização de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos, permitindo o acesso à cavidade abdominal por meio de pequenas incisões, com o auxílio de uma ótica acoplada a uma microcâmera de alta definição.

2.2. Esse equipamento possibilita melhor visualização das estruturas anatômicas, amplificando a segurança dos procedimentos, reduzindo o tempo cirúrgico, o risco de infecções, o tempo de internação e promovendo recuperação mais rápida do paciente.

2.3. A disponibilidade de um sistema de videolaparoscopia moderno e completo é fundamental para a assistência cirúrgica em hospitais de média e alta complexidade, sendo indispensável em procedimentos ginecológicos, gastrointestinais, urológicos, entre outros.

2.4. A locação do equipamento garante atualização tecnológica contínua, manutenção preventiva e corretiva, e evita interrupções nos atendimentos cirúrgicos por falhas técnicas ou obsolescência dos aparelhos.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS:

3.1. Os descritivos dos equipamentos e instrumentais estão elencados abaixo.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	Microcâmera digital FULL HD (1920x1080p), saídas DVI, RGB, S-VÍDEO, Vídeo Composto (BNC), cabeça de câmera esterilizável, foco ajustável com sistema de gravação de imagens/vídeos.	01

02	Monitor Médico LED 24" (resolução 1920x1200), entradas HDMI, DVI, SDI, blindagem hospitalar	01
03	Fonte de Luz Fria Xenon 300W, vida útil mínima de 500h, controle digital, incluindo 2 cabos de fibra óptica autoclaváveis	01
04	Insuflador de CO ₂ , fluxo até 40 L/min, controle eletrônico, alarmes sonoros/visuais, válvula de alívio	01
05	Armário (Hack) com estrutura em aço inox, compartimentos organizadores, portas com trava e rodízios	01
06	Óticas rígidas autoclaváveis, visão 30°, 10mm com estojo de esterilização	02
07	Endoscópios AV=30°, D=2,9 mm, C=30 cm, com sistema ótico avançado, com estojo de esterilização	02
08	Camisas internas D=4.3mm, canal de trabalho 5 Fr	02
09	Camisas externas D=5 mm	02
10	Endoscópios AV=30°, D=4 mm, C=30 cm, sistema ótico avançado, com estojo de esterilização	02
11	Camisa interna D=5.4 mm, canal 5 Fr	02
12	Camisa externa D=6 mm	02
13	Pinça bipolar com cabo, aço inoxidável, ponta reta esterilizável para laparoscopia	02
14	Eletrodos de dissecação, bipolar, semirrígido, D=5 Fr, C=42cm	02
15	Ressectoscópios monopolares 26 FR, com alça, camisa externa, interna, elemento de trabalho, obturador e cabo	02
16	Pinças Pozzi 360mm x 5mm	02
17	Manipuladores uterinos inox, autoclaváveis	02
18	Agulha de Veress	02

19	Trocarte de 5mm	05
20	Trocarte de 10mm	05
21	Trocarte de 10mm com sistema de segurança (retrátil)	02
22	Redutor de 10/5mm	03
23	Aspirador e irrigador	03
24	Aplicador de clip médio/large	03
25	Aplicador de clip large	01
26	Pinça Endoclinch Grasper com cremalheira	03
27	Pinça Maryland sem cremalheira	03
28	Pinça atraumática fenestrada curva sem cremalheira	03
29	Pinça atraumática fenestrada reta sem cremalheira	03
30	Pinça jacaré/cachorrão 10mm	03
31	Tesoura tipo Metzembaum	03
32	Gancho monopolar	03
33	Cabo de cautério monopolar	03
34	Porta-agulha laparoscópico (esquerda)	02
35	Porta-agulha laparoscópico (direita)	02
36	Caixas de esterilização para materiais de laparoscopia	03
37	Mangueira de silicone compatível com insuflador de CO2	03

3.2. Os clips metálicos compatíveis com as aplicadoras de clips médio/large e large deverão ser fornecidos pela contratada para uso sob demanda com estimativa de 40 unidades de cada por mês.

3.3. A contratada deverá disponibilizar um back-up de cada um dos seguintes equipamentos compatíveis com o sistema locado: fonte de luz fria e insuflador de CO2. A cada utilização do back-up o mesmo deve ser repostado em até 10 dias úteis.

3.4. As pinças de energia deverão ser compatíveis com os geradores de energia do Hospital Santa Lydia. Caso contrário, a contratada deverá fornecer um gerador de energia compatível.

4. PRAZOS DE ENTREGA

4.1. O prazo para a execução dos serviços de instalação será de até 30 dias corridos a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

5. DA FORMA, PRAZO DE ENTREGA E COBRANÇA

5.1. A entrega dos produtos/acessórios deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da autorização de fornecimento e será feita em dias úteis, no horário das 8h às 16h no endereço R. Tamandaré, 434 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14085-070.

5.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (ou de Ordem Bancária Fatura), até o dia 10 (dez) do mês subsequente após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo recebimento dos itens para os pagamentos mensais, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

5.3. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da empresa.

5.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004:

5.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) pois a optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, com modelo a ser enviada pela CONTRATANTE, assinada pelo seu representante legal.

5.7. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

I. descrição do serviço/bem entregue com o número do contrato;
II. mês de referência;

III. nome do Banco, agência e conta corrente ou outros dados necessários para o depósito bancário.

5.8 O valor do contrato estará fixado com base no valor estimado da prestação do serviço e na quantidade total de equipamentos, sendo impossível modificar esse valor após a assinatura do contrato e durante a sua execução, exceto em caso de variações impostas pela legislação vigente, no caso de termos a alteração da alíquota do ISSQN.

5.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, até o limite legal de 120 (cento e vinte) meses, mediante termo aditivo.

Ribeirão Preto/SP, 08 de maio de 2025

Rafael Borella Pelosi

Diretor Técnico

Fundação Hospital Santa Lydia